



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 16/25 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2025 AO PROJETO DE LEI 44/2025 – ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver^a. Amanda do Amigo Cão

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da **Emenda Impositiva nº 07/2025**, de autoria do Vereador **Subtenente Clésio**, ao **Projeto de Lei nº 44/2025**, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Formosa para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências**”.

A emenda destina recursos do orçamento municipal a **ações de interesse público nas áreas de educação, segurança pública, assistência social e saúde**, observando o limite constitucional de **1,2% da Receita Corrente Líquida**, sendo **metade (0,6%)** destinada obrigatoriamente à **saúde**, conforme determina o **art. 166, §9º da Constituição Federal**, a **Lei Orgânica do Município** e o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa**.

II – ANÁLISE

A emenda em questão cumpre as exigências legais e regimentais, estando **tecnicamente adequada e orçamentariamente compatível** com o **Plano Plurianual (PPA)** e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

A proposta contempla as seguintes destinações:

- **Educação:** aquisição de equipamentos (aparelhos de ar-condicionado, projetores, geladeira, ventiladores e exaustor) para as **Escolas Municipais Fazenda Palmeira 2 e Auta Vidal**;
- **Segurança Pública:** destinação de **R\$ 90.000,00** ao **CONSEG Formosa**, contemplando projetos e equipamentos voltados às forças de segurança locais (PROEBOM, PROERD, Polícia Civil, Bombeiros e Policiamento Rural);
- **Assistência Social:** destinação de **R\$ 20.000,00** para aquisição de fraldas geriátricas para o **Lar São Vicente de Paulo**;
- **Saúde:** destinação de **R\$ 157.616,86** para a **aquisição de cadeiras odontológicas** para as **UBS 5, UBS 10 e UBS 16**, e equipamentos para a **Policlínica da Lagoa dos Santos**.

As proposições respeitam o limite orçamentário individual, observam o equilíbrio fiscal e **não implicam aumento de despesa global**. Ademais, as destinações são de **interesse público direto e imediato**, voltadas à melhoria da infraestrutura municipal e do atendimento à população.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 16/25 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a **Emenda Impositiva nº 07/2025** atende aos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**, bem como às diretrizes constitucionais e regimentais que regulam a execução das emendas impositivas.

A emenda está **em conformidade com o orçamento municipal e com as normas financeiras aplicáveis**, devendo ser **acolhida integralmente**.

IV – VOTO

Diante da análise e da conclusão acima expostas, somos pela **aprovação da Emenda Impositiva nº 07/2025**, de autoria do Vereador **Subtenente Clésio**, ao **Projeto de Lei nº 44/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Formosa para o exercício financeiro de 2026.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de outubro de 2025.

Presidente

Relatora

Membro

Γ

Γ

Membro

Membro